

Processo : 205.959-1/2011
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Setor :
Natureza : TERMO ADITIVO
Interessado : RGI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Observação : TERMO ADITIVO 02/11 AO CONTRATO 13 DE 26/02/2010
CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL EM CAMORIM PROC ADM
03/1929/09 CP 02/2009 VALOR R\$ 7.174.826,56

Senhor Inspetor Adjunto da 3ª IGM,

Trata o presente do Termo Aditivo nº 02, celebrado em **12.01.2011**, ao Contrato nº 13/10 (processo TCE/RJ nº 218.510-2/10), entre a Prefeitura Municipal de Queimados e a Empresa **RGI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD.**

Considerando a observância à Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e à Deliberação TCE nº 245/07, bem como as demais legislações pertinentes, destacamos:

1 - OBJETO
(art. 65 - L. F. 8666/93)

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção do Paço Municipal de Queimados.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

(arts. 57, § 1º ou 65, §1º - L.F. 8666/93)

O amparo legal para a celebração do presente Termo Aditivo é o artigo 57, § 1º inc. I e II da Lei 8.666/93.

Justifica-se o presente aditivo face a impossibilidade de manter o auditório enterrado considerando o grande fluxo de água e posteriormente em virtude estudos

técnicos de arquitetura e engenharia, observando-se a viabilidade financeira prevista inicialmente ficou decidido que o auditório deverá ser retirado do prédio, por não conformidade arquitetônica.

3 - TEMPESTIVIDADE NA CELEBRAÇÃO

Tempestivo, considerando que o contrato ° 13/10 (processo TCE/RJ nº 218.510-2/10), foi celebrado em 26.02.2010, pelo prazo de 300 dias, e o primeiro Termo Aditivo em 20.12.2010.

A Cláusula Segunda que trata do prazo, consigna que o prazo inicialmente estipulado para execução dos serviços foi de 300(trezentos) dias, iniciando-se em 08.03.2010, tendo seu termo final em 08.01.2011. Pelo presente instrumento fica prorrogado por mais 300(trezentos) dias, com início em 09.01.2011, tendo seu término em 05.11.2011.

4 – PUBLICAÇÃO

(art. 61, Parágrafo Único - L. F. 8666/93)

Boletim Oficial do Município de Queimados de 31.01.2011 de forma tempestiva, considerando que o presente Termo Aditivo foi celebrado em 12.01.2011.

5 - PRAZOS

(art.57, § 1º ou 4º - L. F. 8666/93)

Prorrogado por mais 300 (trezentos dias)

6 - PREÇO**(art. 55, INC. III - L. F. 8666/93)**

Inalterado.

7 - APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**(art. 38, parágrafo único - L. F. 8666/93)**

Consta às fls. 25/26.

8 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**(art. 55, inc. V - L. F. 8666/93)**

Inalterado.

9 - VERIFICAÇÃO DA ECONOMICIDADE**(art. 2º do Ato Normativo nº 52/1.999)**

Já analisado no Contrato nº 13/10 (processo TCE/RJ nº 218.510-2/10) e no primeiro Termo Aditivo, processo TCE/RJ nº 205.867-2/11, sendo considerada de acordo com os parâmetros de mercado conforme tabela EMOP para o mês de referência de junho/2009.

10 – VERIFICAÇÃO DE DADOS DO SIGFIS**10.1 – Dados Lançados: Não.**

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Cumprе informar que o contrato nº 13/10 (processo TCE/RJ nº 218.510-2/10), segue com proposição por parte deste Corpo Técnico, pelo conhecimento e posterior arquivamento com determinação, bem como o primeiro Termo Aditivo processo TCE/RJ nº 205.867-2/11.

Cumprе-nos esclarecer que o Termo Aditivo 1 é, na verdade, um TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 13. O presente Termo Aditivo 2, na verdade, é o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 13.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, sugerimos, conforme o art. 4º, inciso XXV, do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE n.º 167/92, o conhecimento do presente Termo Aditivo e o posterior arquivamento do processo, tendo em vista que o mesmo foi formulado em consonância com as disposições legais atinentes à matéria, sem prejuízo da seguinte determinação:

- Inclua os dados do presente Termo Aditivo no SIGFIS.

3 IGM, 27/09/2011

MARCELLO DE BRITTO NAZARIO
Técnico
Matrícula 02/003054



Senhor Subsecretário Adjunto da SUMN

De acordo.

À sua consideração.

3 IGM, 27/09/2011

JOSE LUIZ DOS REIS QUEIROZ
Inspetor Geral
Matrícula 02/002843